



*Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo*

# **BOLETIM DE VOTAÇÃO**

## Expediente da Sessão Ordinária de 1º de abril de 2025

## Plenário Antenor Nardoto

## **PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

## **REQUERIMENTO N° 31/2025:**

requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo Municipal, de pedido de informação referente à: 1) qual o motivo da retirada do material que seria utilizado para o calçamento do Patrimônio da Penha durante a gestão passada; 2) qual foi o destino desse material e se houve sua realocação para outra obra ou projeto dentro do município?; 3) cópia do projeto na íntegra referente ao calçamento do Patrimônio da Penha, incluindo cronograma, orçamento detalhado, fonte de recursos e prazo de execução; 4) previsão para o início e conclusão das obras, caso o projeto ainda esteja ativo e em fase de implementação. Iniciativa: Vereador Deneval Rocha (PSD).

## **REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

## **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

**REJEITADO**

## **QUÓRUM:**

## **Unanimidade**

	MAIORIA	PRESENTES		AUSENTES
		SIM	NÃO	
X		11	7	01
VOTO DE DESEMPAATE		—	—	—
SOMATÓRIO		11	—	01

## **REGISTROS:**

### **Registro de ausência(§) de Vereador(es):**

# **VICTOR CREMASCO MENDONÇA**

Presidente da CMNV-ES

# **JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**

Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos de interesse do seu mandato.

155

de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente Autenticado digitalmente em <https://www.e-juiz2.jus.br/casapapel.com.br/autenticidade>, com o identificador 330034003000300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Segurança do Poder Judiciário.